
DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 58/2014 de 24 de Novembro de 2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-3074/14 (3796/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal de MT a 15 kV para o PT AS n.º 0171 - Canada da Francesa, sita em Freguesia de S. Mateus, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 120 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 33 da linha MT 15 kV Vinha Brava - Doze Ribeiras, que se destina a alimentar o PT AS n.º 0171 - Canada da Francesa.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

20 de novembro de 2014. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.